



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 8 de dezembro de 2021.

Ofício nº 213 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência  
**Thiago de Albuquerque Sampaio Franco**  
Juiz Eleitoral  
Nova Venécia-ES

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência do Poder Legislativo Municipal para julgar as contas do Chefe do Executivo Municipal e em face do Parecer Prévio TCE-ES nº TC45/2021-1 (processos: TC 08695/2019-4 e TC 08785/2019-3);

Comunico a decisão do Plenário desta Câmara Municipal que rejeitou as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Mário Sérgio Lubiana, na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2021.

Seguem anexa a cópia do Decreto Legislativo nº 712, de 30 de novembro de 2021:

1. Decreto Legislativo nº 712, de 30 de novembro de 2021: rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Mário Sérgio Lubiana.

Atenciosamente,

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente

<b>DESPACHO</b>	
Ao: <u>Del</u>	
para: <u>Quinica</u>	
Data: <u>10/12/2021</u>	
Presidente CMNV - ES	

<b>DESPACHO DO DEL:</b>	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivar anexado ao processo correspondente: <u>PDL</u>	
<u>4/2021</u>	
Em <u>10/12/2021</u>	
<u>[Assinatura]</u> Diretor(es) do DEL	

Recebido  
09/12/2021  
[Assinatura]  
Cintia F. B. Batistute  
Analista Judiciário